**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Julio Moritz, 564, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **GILDO REMY VEZARO,** portador da Carteira de Identidade n° 14/R 364.282 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de licitação 88/2014 Credenciamento Universal nº 03/2014 e o processo de licitação 01/2015, Inexigibilidade 01/2015**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Prorrogar até 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato Original 04/2015 para contratação de espaço em jornais, conforme segue:

| Item | Qtd. | Und. | Especificação dos Produtos | Preço R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 2 | 12 | Mês | Contratação de espaço em Jornal de Circulação de no mínimo duas vezes por semana com abrangência em toda a Região da Amauc e com tiragem de no mínimo 7.000 exemplares por edição, para publicações oficiais (divulgação de licitações, avisos de interesse da coletividade, balanço e etc...) bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, eventos, matérias, roteiros, campanhas e etc...), com espaço **ilimitado** para divulgação, incluindo publicações **coloridas** e em **preto-e-branco**, além de espaço em capa quando tratar-se de notícias de destaque. | 1.200,00 | 14.400,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **14.400,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais totalizando R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do

Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.
Para ter direito ao pagamento a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de cada edição publicada.
Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2016.**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2.005 Manutenção das atividades Administrativas
Elemento de despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2015.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**
**PREFEITA MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA EPP**
**CONTRATADA**

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**
CPF: [redacted]
Testemunha

**GILBERTO TAKECHI GENTA**
CPF: [redacted]
Testemunha

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**
Fiscal do Contrato

**FRANCIÉLI SCHOENELL**
Fiscal do Contrato

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**
**Assessor Jurídico**
OAB 13284